



**ACORDO**  
**DA QUALIDADE**  
**COM FORNECEDOR**

---

# ACORDO DA QUALIDADE COM FORNECEDOR

---

## INDICE:

1. Introdução
2. Objetivos
3. Aplicação
4. Processo de avaliação
  - 4.1 Sistema
  - 4.2 Processo
  - 4.3 CQI - 11
  - 4.4 Ambiental
5. Processo de aprovação de peças
  - 5.1 Notificações e resubmissões
  - 5.2 IMDS
6. Requisitos para a qualidade
  - 6.1 Atendimento as especificações
  - 6.2 Ações imediatas e contenções
  - 6.3 Débitos de peças não-conformes
  - 6.4 Reclamações e ações corretivas
  - 6.5 Embarque controlado
  - 6.6 Identificação e rastreabilidade
  - 6.7 Normas de Qualidade
  - 6.8 Garantia
7. Logística
  - 7.1 Embalagem
  - 7.2 Transporte
  - 7.3 Materiais com data de validade
  - 7.4 Programação da matéria prima
  - 7.5 Recebimento
  - 7.6 Débitos
  - 7.7 Material enviado para terceirização
8. Comercial
  - 8.1 Situação financeira
  - 8.2 Contratos de fornecimento
  - 8.3 Condições de Fornecimento
  - 8.4 Alterações de preços
  - 8.5 Confidencialidade
  - 8.6 Produtos e bens na posse do Fornecedor
  - 8.7 Procedimentos que não aceitamos de nossos fornecedores
9. Monitoramento de Performance
  - 9.1 Qualidade
  - 9.2 Logística
10. Metas para a qualidade
11. Critérios de penalidades para fornecedores
12. Sustentabilidade e conduta de responsabilidade social
- 13 Meio Ambiente
14. Considerações finais

---

# ACORDO DA QUALIDADE COM FORNECEDOR

---

## 1 INTRODUÇÃO

Nós da Dyna entendemos que o nosso sucesso como fabricante de classe mundial também está condicionado diretamente ao sucesso de nossos fornecedores, e com o objetivo de transferir a filosofia de trabalho e requisitos de atendimento à nossa política da qualidade, elaboramos este presente acordo, que visa buscar uma maior integração e uma forte relação de parceria.

Este acordo estabelece critérios para qualificação de nossos fornecedores (atuais e potenciais) e monitoramento de performance durante o período de fornecimento, e neste contexto assegura o compromisso da melhoria contínua da qualidade dos materiais comprados e serviços fornecidos.

## 2 OBJETIVOS

Este acordo da qualidade possui como principal objetivo informar aos fornecedores como são os critérios de avaliação da qualidade para o fornecimento à Dyna.

## 3 APLICAÇÃO

Aplica-se aos fornecedores que envolvem a cadeia produtiva em função ao reconhecimento de sua capacidade no atendimento de nossas especificações e quando se tratar de fornecedor estratégico, que atenda aos critérios de qualificação técnica e comercial estabelecidos pela Dyna.

## 4 PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### 4.1 Sistema

A Dyna tem como prática efetuar uma visita de pré-avaliação na nova fonte e os fornecedores produtivos devem ter no mínimo o sistema da qualidade do fornecedor certificado na norma **NBR ISO 9000** na última versão. Porém, reserva-se o direito de efetuar visitas de avaliação, aplicar questionário de auto-avaliação, no intuito de desenvolver o fornecedor para o atendimento aos requisitos da norma ISO TS 16946.

O questionário utilizado é “Sistema de Avaliação da Qualidade – SAQ” baseado nos requisitos ISO TS cuja pontuação classifica o fornecedor conforme o seguinte critério:

**Satisfatório:** com pontuação  $\geq 50$  %, com nenhum item com pontuação “0”.

**Insatisfatório:** com pontuação  $\leq 50$  %, fica impedido de submeter amostras.

### 4.2 Processo

A Dyna adota a avaliação de processo conforme critério da norma **VDA 6.3: revisão junho 2010** com o objetivo de desenvolver o fornecedor nas boas práticas de produção e processo, cuja pontuação obedece aos seguintes critérios:

---

## ACORDO DA QUALIDADE COM FORNECEDOR

---

| Classificação | Grau de atendimento % | Descrição da classificação  |
|---------------|-----------------------|---|
| A             | 91- 100               | Cumprido: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Produção de série atendida</li><li>➤ Sem pontos fracos / graves</li></ul>   |
| B             | 90 - 80               | Cumprido em parte: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Plano de ação com <u>prazo definido</u>, realizável em tempo aceitável</li><li>➤ Estabelecer medidas imediatas</li></ul> |
| C             | 0 – 79                | Não Cumprido <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Não participar de novas cotações ou</li><li>➤ Realização de programa de <u>melhorias / investimentos</u></li></ul>             |

### 4.3 Avaliação CQI 11

A Dyna como tier 2 das principais montadoras solicita avaliação de processo de tratamento superficial – galvanoplastia conforme requisitos do CQI 11 (*Special Process: Plating System Assessment*). Os detalhes estão no manual CQI 11 da AIAG que define o critério da avaliação e a qualificação do avaliador para os fornecedores que atuam nesta categoria de produto (galvanoplastia e materiais com este tratamento).

### 4.4 Avaliação Ambiental

De acordo com a categoria do produto fornecido a Dyna poderá solicitar ao fornecedor o preenchimento do questionário ambiental salvo aqueles que possuam a certificação ISO 14000.

## 5 PROCESSO DE APROVAÇÃO DE PEÇAS

A Dyna exige de seus fornecedores a submissão do PPAP 4ª Ed. (Processo de Aprovação de Peças para Produção), desde que não especificado o contrário, o nível 5. A Dyna fica responsável pela indicação de submissão do PPAP. Utilizamos como regra para priorizar a tomada de ações no FMEA os seguintes valores:

- Ocorrência 8, 9,10
- Severidade 9,10.

A submissão do PPAP é sempre necessária antes do primeiro fornecimento, nas seguintes situações:

- Peça ou conjunto novo;
- Correção de discrepâncias;
- Alteração de engenharia ou material;
- Ferramental novo ou inativo por mais de 12 meses;
- Mudanças de Sub Fornecedores;
- Alteração de processo ou unidade de fabricação;
- Atualização periódica solicitada pela Dyna

***O fornecimento das peças está condicionado à aprovação do PAPP e da aprovação do lote piloto quando solicitado.***

***Para peças correntes poderá apresentar apenas as características funcionais no relatório dimensional.***

---

# ACORDO DA QUALIDADE COM FORNECEDOR

---

## 5.1 Notificações e resubmissões

Toda modificação significativa no processo produtivo ou na especificação do produto deve ser informada à Dyna.

As alterações formais (documentadas) efetuadas pela Dyna, relacionadas aos dados de projeto, solicitação do fornecedor para redução de custo / melhoria de processo, devem ser consideradas para re-submissão do PPAP.

## 5.2 IMDS

O cadastro mundial na WEB onde se deve submeter o conteúdo de toda substância presente nos produtos fornecidos, originalmente às montadoras.

Devem ser submetidos os itens em todo novo PPAP que deve constar o ID correspondente a ser apresentado à Dyna e quando há alteração de material ou fornecedor.

Vale lembrar que metais pesados tais como: Cr6, Chumbo, Cádmiio não podem mais ser utilizados sob pena de multas pesadas.

## 6 REQUISITOS PARA A QUALIDADE

### 6.1 Atendimento às especificações

O fornecedor assegura que todos os fornecimentos estejam sempre de acordo com os padrões exigidos pela documentação técnica da Dyna, o monitoramento das características poderá ser acordado na fase do PPAP.

É de responsabilidade do fornecedor, não-conformidades de todo item fornecido, mesmo que não utilizado no prazo de 12 meses, desde que obedecidas às condições de armazenamento, a contar da data da nota fiscal. As falhas devem ser claramente caracterizadas como sendo de responsabilidade do fornecedor para serem devolvidas para reposição.

### 6.2 Ações imediatas e contenções

Os materiais não-conformes podem ser: selecionados, retrabalhados ou aceitos sob desvio. O desvio é emitido quando existe a possibilidade e a necessidade de uso, e deve conter:

- Quantidade não conforme a ser aceita;  
Descrição da não-conformidade;
- Previsão de envio de material conforme (todo material não conforme deve vir identificado).

Obs.: - O fornecedor não pode introduzir outros itens discrepantes durante o retrabalho;

- Somente após a notificação por escrito de aceitação do desvio, o lote pode ser enviado;
- Todo desvio concedido não implica na aceitação automática dos demais lotes não - conforme.

A Dyna poderá reprovar, no todo ou em parte, o fornecimento recebido por não-conformidade com as especificações aplicáveis ou de pedido de compra, e as despesas oriundas de devolução do fornecimento correrão por conta do fornecedor.

Conforme as regras do setor financeiro da Dyna o material só poderá ser devolvido com nota fiscal de devolução (não é permitido remessa para conserto e retrabalho etc).

---

## ACORDO DA QUALIDADE COM FORNECEDOR

---

Para estas ações de contenção a Dyna espera a prontidão do fornecedor caso necessite da presença imediata, caso contrário a qualidade poderá solicitar uma empresa de retrabalho e seleção terceirizada para realização da contenção sendo que os custos serão repassados ao fornecedor previamente acordado.

O pessoal do fornecedor que venha efetuar o retrabalho ou seleção na nossa área produtiva deve estar cadastrado e ter efetuado a integração normas de segurança da Dyna. Durante a validade desta integração a pessoa cadastrada tem acesso imediato para estes trabalhos que possam vir a ocorrer.

### 6.3 Débitos de peças não-conformes

Se a não-conformidade for detectada em nossos clientes e o produto envolvido puder ser retrabalhado, os custos provenientes deste retrabalho deverão ser por conta do fornecedor. Caso o retrabalho não for possível, todas as despesas originadas também serão cobradas do fornecedor.

Problemas de fornecedor que são detectados após a peça pronta ou processada que não é possível retrabalho serão custeadas e encaminhado relatório à nossa área comercial para que seja feito o acerto comercial com o respectivo fornecedor.

O fornecedor é responsável a qualquer despesa decorrente da performance ou defeito do produto final fornecido aos nossos clientes incluindo, "recalls" e campanhas de montadoras de veículos, em consequência do não atendimento de especificações previamente acordadas com a Dyna.

Caso o fornecedor apresente o PPM individual (média 12 meses) fora da meta em 3 meses consecutivos será aplicada uma multa de 0,15% referente ao valor total do faturamento destes 3 meses em questão. A multa pode ser revertida em ações de melhoria da qualidade que o fornecedor venha a implantar em sua planta. Os valores aplicados a estas melhorias deverão ser demonstrados a Dyna.

### 6.4 Reclamações e ações corretivas

Quando da ocorrência de não-conformidades detectadas no produto, a Dyna solicitará ações corretivas que eliminem a causa raiz e previnam a reincidência da não-conformidade para o fornecedor. Para isso possui as seguintes ferramentas:

- **Relatório de resposta 8D** com planilhas de apoio completas (brainstorm, análise de causa, 5 por quês.
- **Plano de ação** específico para problemas crônicos ou para ações de longo prazo que envolvam investimento e mudanças estruturais na empresa.

O relatório 8D deve ser preenchido o D3 (contenção) até 24 horas, e o D4 e D5 (causas e ações) em até **5 dias úteis** da emissão.

---

## ACORDO DA QUALIDADE COM FORNECEDOR

---

### 6.5 Embarque controlado (EC)

O Embarque controlado é uma contenção agressiva visando bloquear a entrada de produtos não-conformes na Dyna. A área da qualidade da Dyna poderá exigir o **EC** do fornecedor mediante análise dos dados qualitativos afim de definir os materiais e produtos aplicáveis. Como linha guia de implementação do **EC** pode considerar o seguinte:

- Problema qualitativo;
- Problemas repetitivos na qualidade;
- Duração e severidade do problema;
- Processo sem capacidade;
- Ações de contenção e corretivas não adequadas;
- Auditoria de processo com pontos ineficientes;

As entradas necessárias para o início do embarque controlado são as seguintes:

1. A qualidade identifica o produto apropriado para entrar em EC.
2. A qualidade envia a carta de entrada no EC ao fornecedor contendo com a seguinte informação: nome do fornecedor, código do produto, descrição do produto, data de início da atividade EC, nível e motivo do EC, duração prevista do EC (mínimo 5 semanas), critérios de saída (que devem corresponder como mínimo num plano de ação do fornecedor 8D/5Passos, verificação de tal plano poderá ser através de uma auditoria para medir a eficácia das ações implementadas ou evidências das respectivas ações tomadas ou histórico satisfatório de fornecimento).

#### Conclusão do processo de contenção:

- Resultado satisfatório das auditorias;
- Plano de ação corretiva (8D/5Passos) implementado pelo fornecedor e aprovado pela Qualidade;
- Outros critérios adicionais de saída definidos caso a caso;
- A Qualidade prepara a carta de saída do EC;
- A Qualidade distribui a carta de saída do EC segunda a lista;
- A Qualidade atualiza a base de dados removendo o fornecedor do EC;

### 6.6 Identificação e rastreabilidade

Os materiais devem conter identificações claras que comprovem a conformidade do lote. Nas etiquetas apresentar pelo menos:

- nome do fornecedor;
- descrição do material;
- código Dyna;
- quantidade
- número da nota fiscal do fornecedor
- validade (quando aplicável)

O fornecedor deve estabelecer um procedimento confiável de rastreabilidade que possa garantir as seguintes informações, quando solicitadas pela Dyna:

- número do lote;
- data e local de produção e testes;
- registros da qualidade.

---

# ACORDO DA QUALIDADE COM FORNECEDOR

---

## 6.7 Normas de Qualidade

A Dyna representada por funcionários devidamente credenciados terá o direito de acesso às instalações do fornecedor e de seus terceiros.

Pode também realizar auditorias de sistema da qualidade ou visitas, quando julgar necessário, seja por motivo de reincidência de não-conformidades ou por acompanhamento do desenvolvimento do fornecedor.

O fornecedor deverá comunicar à Dyna, quaisquer alterações referentes, a mudança de desenho, local de produção ou processo produtivo.

## 6.8 Garantia

O fornecedor garante que o produto será entregue sem defeito, sempre atendendo as especificações técnicas e padrão de qualidade requeridos pela Dyna.

## 7 LOGÍSTICA

### 7.1 Embalagem

A embalagem exigida pela Dyna deve ser obedecida e estar em condições que garantam a qualidade do produto. Podem ser retornáveis ou não, conforme acordo com a Dyna no início de fornecimento.

### 7.2 Transporte

Quando o serviço de entrega é de responsabilidade do fornecedor, o mesmo deve assegurar sua capacidade e competência para tal.

No caso de fornecedores com janela de entrega, a mesma deve ser respeitada conforme acordado entre Dyna e fornecedor. Os demais devem obedecer o horário de recebimento conforme determinado pela Dyna.

### 7.3 Materiais com data de validade

Materiais que possuam validade determinada deverão ser fornecidos dentro de prazos acordados com nossa logística, visando utilização antes da expiração das datas. Somente serão aceitos os materiais que atendam as especificações ou que possuam desvio autorizado pela Dyna.

### 7.4 Programação de matéria prima

- **Programa:** enviado pelos analistas logísticos respectivos em planilhas, arquivos PDF's ou portal do fornecedor, via e-mail ou fax, contendo, no mínimo, o programa do mês e a previsão do seguinte. Para casos específicos de matéria prima com lead time de fabricação superior a 60 dias, envio de previsões futuras que podem ser alteradas antes do pedido oficial dependendo da necessidade da Dyna.

Emissão dos programas e/ou pedidos devem obedecer ao lead time informado pelo fornecedor para produção e entrega dos materiais.

Após o aceite, o atendimento da programação será nas quantidades e prazos solicitados pela Dyna.



---

## ACORDO DA QUALIDADE COM FORNECEDOR

---

- **Reprograma:** após aceito pelo fornecedor deve ser seguido conforme programação logística.
- **Avaliação de capacidade produtiva do fornecedor:** pode ser solicitada pela Dyna independente de novos produtos ou alteração de fornecimento.
- **Terceiros:** fornecedor deve disponibilizar o material de posse da Dyna em qualquer época para inventário e/ou conferência. No inventário anual, o fornecedor deve disponibilizar pessoal qualificado, balanças, manter os materiais em condições (etiquetados), atender o prazo estipulado pela Dyna e demais necessidades pertinentes à contagem.

### 7.5 Recebimento

#### 7.5.1 Horários

Horário de recebimento de segunda à sexta:

Manhã – das 8:00 as 12:00 horas

Tarde – das 13:00 as 18:00 horas

Noite – das 19:30 as 21:00 horas (somente fornecedores pré-agendados).

Alguns fornecedores estratégicos devem obedecer a sua janela preferencial.

Caso a entrega não ocorra dentro do combinado, o fornecedor deve informar com antecedência o departamento logístico para avaliação de necessidade e autorização da Diretoria Dyna.

A Dyna se reserva o direito de solicitar entregas extras nos finais de semana caso necessário.

#### 7.5.2 Recebimento Fiscal

Fornecedor deve inicialmente se dirigir ao setor de recebimento fiscal na entrada da Dyna (Portaria 1) para conferência das notas fiscais (ou danfes), arquivos XML, verificação das condições comerciais pré-acordadas e pedidos emitidos pelo departamento logístico.

#### 7.5.3 Arquivos XML

Envio obrigatório antes da chegada do material para conferência e solução de possíveis problemas. Endereços:

[fiscal@dyna.com.br](mailto:fiscal@dyna.com.br)

[www.dyna.com.br/portalnfe](http://www.dyna.com.br/portalnfe)

#### 7.5.4 Recebimento Físico

Após a liberação contábil, o fornecedor, em posse da nota fiscal, deve se dirigir à portaria para registro de horários e aguardar chamada para entrada nas docas.

O conferente Dyna, em conjunto com motorista e/ou ajudante, confronta nfxmaterialxquantidade, obedecendo aos critérios do item 6.6.

Fornecedor deve exigir o canhoto da nota fiscal assinado de forma legível contendo o número de documento do conferente (RG ou outro) e carimbo Dyna.

### 7.6 Débitos logísticos

Todas as despesas financeiras serão debitadas do fornecedor caso comprovado o não atendimento da programação, respeitando lead time, capacidade produtiva e, no caso de terceiros, o envio de materiais pela Dyna.

---

# ACORDO DA QUALIDADE COM FORNECEDOR

---

## 7.7 Material enviado para terceirização

O fornecedor disponibilizará a Dyna ou a quem este indicar, os resíduos dos materiais remetidos pela Dyna para industrialização sob (sucata) em quantidade similar à estimada pela Dyna.

O fornecedor ressarcirá à Dyna os valores apurados em decorrência da entrega em quantidade inferiores ao volume esperado de sucata, caso não comprove a referida divergência, no prazo de até 30 (trinta) dias.

## 8 COMERCIAL

### 8.1 Situação Financeira

Para ser fornecedor homologado a Dyna considera a situação financeira do fornecedor efetuando a consulta de dados da central de crédito da empresa. Caso haja pendências a Dyna poder vetar o fornecedor.

### 8.2 Contratos de fornecimento

No geral é efetuado o acordo de fornecimento junto com o pedido mãe entre Dyna e o fornecedor. Para as terceirizações são firmados contratos exclusivos como: “Contrato de Comodato” quando envolve a transferência de moldes e ferramentas para o fornecedor; e “Contrato de Prestação de Serviços” onde são definidas as responsabilidades entre Dyna e fornecedor. A Dyna segue o princípio de auxiliar tecnicamente nas áreas de manutenção, ferramentaria, produção e qualidade enquanto o fornecedor deve garantir o zelo e as manutenções de rotina.

### 8.3 Condições de fornecimento

O fornecedor deverá estar apto para atender aos volumes solicitados pela Dyna, ainda que ocorram modificações na programação de entrega. Na impossibilidade de atendê-los, o fornecedor informará a Dyna no prazo máximo de 3 (três) dias.

É assegurado à Dyna o direito de devolver o produto remetido fora das especificações do pedido de compra, fora do prazo ou em quantidade diferente àquela específica.

Todas as devoluções de produto pela Dyna, serão consideradas definitivas, não sendo aceito produto a título de reposição.

Os títulos emitidos vinculados ao produto devolvido / rejeitado serão imediatamente recolhidos e cancelados pelo fornecedor.

Desde que devidamente comprovados e apontados pela Dyna, o fornecedor deverá ressarcir o valor das despesas:

Devolução, rejeição do produto e adiantamento de pagamento.

A mercadoria rejeitada será posta à disposição da vendedora ou a ela devolvida correndo por sua conta as despesas e os riscos de transporte.

---

## ACORDO DA QUALIDADE COM FORNECEDOR

---

### 8.4 Alterações de preços

Reajustes de preços somente serão estudados se submetidos com antecedência de 30 (trinta) dias.

Eventuais reajustes concedidos, automaticamente atualizam o nível econômico para a data em que os novos preços começarem a ser praticados, não sendo admitidas cobranças retroativas.

Fica assegurada à Dyna a opção de modificar ou cancelar o pedido de compra e sua programação de entrega se reprovado o reajuste de preço pretendido pelo fornecedor.

### 8.5 Confidencialidade

O produto fabricado sob marcas, patentes de modelo de utilização, desenhos e especificações ou protótipos fornecidos pela Dyna, só para esta poderá ser fornecido.

### 8.6 Produtos e bens na posse do Fornecedor

O fornecedor ressarcirá a Dyna dos prejuízos decorrentes da perda ou danificação do produto ou BEM que lhe houverem sido entregues para execução do pedido de compra.

### 8.7 Procedimentos que não aceitamos de nossos fornecedores

Entrega fora da data combinada  
Entrega fora do horário de recebimento  
Variação das quantidades do pedido  
Duplicatas descontadas ou factoring  
Não informar a classificação fiscal dos produtos

## 9 MONITORAMENTO DA PERFORMANCE

A Dyna efetua o acompanhamento do desempenho do fornecedor através dos seguintes indicadores:

### 9.1 Qualidade

#### PPM

- PPM Global do mês (total de itens reprovados **do fornecedor** / total de itens fornecidos de todos os fornecedores) \*10<sup>6</sup>
  - **Metas para PPM global: 50 PPM**
- PPM Individual (total de item reprovado **do fornecedor** / total de itens fornecidos **do fornecedor**) \*10<sup>6</sup>
  - **Metas para PPM individual: 350 PPM**
- PPM individual dos últimos 12 meses (total de itens reprovados nos últimos 12 meses / total de itens fornecidos nos últimos 12 meses) \*10<sup>6</sup>
  - **Metas para PPM individual (12 meses): 50 PPM**
- Nº de relatório 5 Passos respondidos fora do prazo
- Participação em QSB (reclamações de cliente na Dyna causadas pelo fornecedor)
- PPAP fora do prazo

---

# ACORDO DA QUALIDADE COM FORNECEDOR

---

- Certificação do sistema de qualidade
- Auditoria de processo VDA

## 9.2 Logística

- Pontualidade de entrega (%) =  $100 - 1,0 (EA) - 0,8 (EP) - 0,6 (FE) - 0,4 (FH)$  onde:  
**EA**= Entregas em atraso conforme programação  
**EP**= Entregas parciais conforme programação  
**FE**= Frete extra pago pela Dyna  
**FH**= Entregas fora do horário de segunda à sexta das 8:00 às 21:00 horas ou da janela preferencial do fornecedor
- **Metas:** de 99 a 100 (OK - verde); 97 a 98,9 (Bom - amarelo); Abaixo de 97 (Ruim - vermelho)
- Não há demérito: reprogramas fora do lead time do fornecedor e/ou solicitações extras emitidas pela Dyna

O desempenho do fornecedor estará disponível para consulta mensalmente no site da Dyna, ([www.dyna.com.br](http://www.dyna.com.br) no link Aplicativo\ Fornecedores)

O fornecedor estará excluído de novos projetos caso comprovado o não cumprimento das metas estabelecidas após análise entre os departamentos de logística, qualidade, comercial e ferramentaria. A reincidência freqüente pode gerar a desqualificação.

Fornecedores com PPM individual fora da meta por 3 meses consecutivos serão incluídos na lista de fornecedores críticos sendo necessário visitas periódicas para monitoramento dos produtos fornecidos.

## 10 METAS PARA QUALIDADE

Como o objetivo estabelecer um processo de melhoria contínua, as metas são revistas anualmente e será comunicado quando as mesmas forem revistas através de comunicados oficiais.

## 11 CRITÉRIOS PARA DESQUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Para o fornecimento de materiais de fontes não qualificadas, é necessária a aprovação pela administração da Dyna ou do cliente envolvido até o desenvolvimento de nova fonte de fornecimento.

São estabelecidos os seguintes critérios para a desqualificação de fornecedores:

- Não-atendimento freqüente do prazo de entrega;
- Pontuação obtida em avaliação inferior a 50%;
- Não submissão do PPAP;
- Desempenho de qualidade insatisfatório através do PPM;
- Problemas financeiros (conforme dados de consulta à central de riscos de crédito).
- Não atendimento aos requisitos responsabilidade social

## 12 SUSTENTABILIDADE E CONDUTA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

### 12.1 Associação a entidade de classe

Os direitos de liberdade de associação e negociação coletiva devem ser respeitados pela entidade.

---

## **ACORDO DA QUALIDADE COM FORNECEDOR**

---

### **12.2 Não discriminação**

A organização deve tomar as medidas necessárias para evitar ou erradicar a discriminação no local de trabalho.

### **12.3 Remuneração dos trabalhadores**

O fornecedor deve estar em conformidade com a legislação do salário mínimo do governo ou o padrão da indústria aprovado através da negociação coletiva (se aplicável).

### **12.4 Horário de trabalho**

O fornecedor deve conceder aos trabalhadores o direito a pausas de descanso em todos os dias úteis.

### **12.5 Saúde e Segurança do Trabalho**

O fornecedor deve respeitar o direito dos trabalhadores de se retirar de perigo iminente, sem pedir permissão.

O fornecedor deve ter instalado uma quantidade adequada de equipamentos de combate a incêndios, que funciona corretamente. Garantir que as rotas de fuga, corredores e saídas de emergência no local de produção são facilmente acessíveis, claramente marcado e não bloqueado.

Deve garantir primeiros socorros qualificados e disponível em todos os momentos. E garantir fornecimento de água potável para os trabalhadores em todos os momentos

### **12.6 Ausência de trabalho infantil**

A organização não deve se envolver em trabalho infantil ilegal, direto ou indiretamente.

### **12.7 Proteção especial para jovens trabalhadores**

Horário de trabalho dos jovens trabalhadores não deve prejudicar sua frequência na escola, participação em orientação vocacional aprovado pela autoridade competente, capacidade de se beneficiar de programas de treinamento ou instrução.

### **12.8 Emprego precário**

A organização não deve trabalhar de forma que deliberadamente entra em conflito com a verdadeira finalidade da lei.

### **12.9 Trabalho forçado**

A organização não deve envolver os trabalhadores sob qualquer forma de servidão ou trabalho forçado, trabalho escravo, tráfico ou não voluntário, tratar os trabalhadores de forma desumana ou degradante. A punição corporal, mental ou coerção física e / ou abuso verbal são proibidos.

### **12.10 Proteção ao meio ambiente**

A organização deve evitar ações que degradem o meio ambiente.

---

## ACORDO DA QUALIDADE COM FORNECEDOR

---

### 12.11 Comportamento ético/ negócios

O auditado deve tomar as medidas necessárias para impedir a falsificação de informações relacionadas às suas atividades, estrutura, desempenho ou qualquer ato deste tipo.

**Para maiores detalhes do código de conduta acessar o site: [www.bsci-intl.org](http://www.bsci-intl.org)**

### 13 MEIO AMBIENTE

O fornecedor deverá cumprir todas as disposições legais e normativas relativas a proteção ambiental, bem como as disposições constantes do sistema de gestão ambiental da Dyna.

### 14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Dyna espera que cada fornecedor perceba a importância deste sistema e as vantagens que resultarão para ambas as partes ao se unirem para atingir um objetivo comum. Por isso, a Dyna está sempre de portas abertas para poder manter este relacionamento de forma franca e sadia.